



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PRIMEIRO SEMESTRE DE EXERCÍCIO DE 2015

1 – INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos Art. 161; 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do primeiro semestre 2015, da Câmara Municipal de Apiacás-MT.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

VEREADOR PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS

Nome:	Jose Eder da Luz
Período	01/01/2015 a 30/06/2015
RG	2.440.583
CPF	297.167.912-72
Endereço	Rua Maringá, 352, Bairro Setor Pioneiro
Fone	(66) 8416-5415
e-mail	camara_apiacas@hotmail.com

CONTADOR

Nome:	Leonardo Fernandes da Silva
Período	01/01/2015 a 30/06/2015
RG	1.410.148-3
CPF	966.393.181-72
Endereço	Avenida Guilherme Dobri n.º 522 Bairro Primavera
Fone	(66) 8402.2622
e-mail	leo-apc@hotmail.com

CONTROLADORA INTERNO

Nome:	Kátia Regina da Silva
Período	13/04/2015 a 30/06/2015
RG	7.998.883-9 SSP PR
CPF	033.379.279-39
Endereço	Rua dos Jasmins n.º 05 Bairro Primavera
Fone	(66) 8406-8629
e-mail	katiareginaapc@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 Repasses Recebidos

Para o exercício de 2015, está previsto o repasse de duodécimo no valor de R\$ 1.038.000,00, ou seja, uma interferência mensal igual à R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) e o Poder Executivo, tem transferido exatamente os respectivos valores dentro do prazo constitucional, sendo efetivamente recebido o montante de R\$ 519.000,00 até o fechamento do 1º semestre de 2015, sendo distribuídos da seguinte forma:

19/01/2015	1	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 01/2015	Ingresso	86.500,00
18/02/2015	2	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 02/2015	Ingresso	86.500,00
17/03/2015	3	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 03/2015	Ingresso	86.500,00
16/04/2015	4	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 04/2015	Ingresso	86.500,00
15/05/2015	5	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 05/2015	Ingresso	86.500,00
17/06/2015	6	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 06/2015	Ingresso	86.500,00

Somas dos Ingressos

519.000,00

3.1.1. - Gastos Total

O Total de despesas empenhada do Poder Legislativo Municipal, no período de 01/01/2015 a 30/06/2015, incluindo os subsídios dos vereadores, foi de R\$ 565.555,51 conforme balanço orçamentário.

3.1.2 - Gastos com Folha de Pagamento

Os Gastos com folha de pagamento e encargos do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 313.009,81 relativamente ao total da receita recebida de R\$ 519.000,00, corresponde 60,31%, dos repasses recebidos. Portanto dentro dos limites estabelecidos para legislação.

3.2. DESPESAS

No Primeiro Semestre do Exercício de 2015 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 565.555,51, liquidada R\$ 518.769,64 e a pagas R\$ 517.868,15.

Não foram constatadas aquisições de bens ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado, artigo 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93.

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação, artigo 63, § 2º, Lei 4.320/64, artigos 55, § 3º, e 73 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Na Liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para sua comprovação (artigo 63, L. 4320/64).

Foram retidos os tributos, nos casos em que a Câmara deveria fazê-lo.

3.3 LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Licitação nº:	Objeto:	Empresa:	Valor:
CC 001	Contratação de Assessoria Contábil	R M DA SILVA	41.400,00
CC 002	Aquisição de Poltronas	Vitoria Comercio de Moveis para Escritório	19.880,00

No Primeiro Semestre do exercício de 2015, foram homologados dois processos licitatórios para prestação de serviço de assessoria contábil e aquisição de mobiliários, conforme quadro acima.

Os serviços de caráter continuado tiveram Termos aditivos inseridos em seus contratos originais, os quais foram contratados mediante processos de licitação publica.

Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.

Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório.

Não foi constatado sobre preço nos processos licitatórios.

3.4. CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EM VIGOR EM 2015

Contrato nº:	Objeto:	Empresa:	Valor:
001/2015	Assessoria Contábil	Daiane Lopes dos Santos - SIMEI	8.000,00
002/2015	Prestação de Serviço de veiculo de comunicação através de site na grande rede mundial de computadores.	M. P. de Oliveira Soluções Web	4.800,00
003/2015	Prestação de Serviço de radiodifusão (FM)	Sistema Perfil de Radiofusão LTDA	7.200,00
004/2015	Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a realização de Processo Seletivo	Exata – Assessoria, Consultoria e Planejamento.	7.900,00
005/2015	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil.	R. M. da Silva	41.400,00
006/2015	Prestação de Serviço de Correspondente Fiscal e Representação da Municipalidade junto aos órgãos do governo Estadual	Leandro Borges de Souza Sá	8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

	e Federal e Tribunal de Contas do Estado		
--	--	--	--

Termos Aditivos aos contratos n°:	Objeto:	Empresa:	Valor:
008/2013	Publicidade Televisão	D. F. De Melo ME	1.350,00
009/2013	Publicidade Jornal Escrito	Francisco Pinto dos Santos	572,50
010/2013	Softwares de gestão	Agili Software P/ Área Publica	3.022,95

No Primeiro Semestre do exercício de 2015, foram realizados 6 contratos.

A execução dos contratos está sendo acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, artigo 67 da Lei 8.666/93.

As prorrogações dos contratos ocorreu em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93;

As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no artigo 65, da Lei 8.666/93;

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida a previdência geral, artigo 40, CF;

As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassados à previdência geral, artigo 40, CF.

3.6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Foram constatadas incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, esta em fase de averiguação quanto a não localização dos mesmos.

3.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todas as informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE-MT.

3.8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de controle interno da Câmara Municipal foi instituído por Lei Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

A Unidade de Controle Interno, da Câmara Municipal vem atuando permanente, orientando o Gestor.

Considerando a data em que assumiu o cargo, trabalhou no intuito de análise das rotinas diárias para elaboração de meta de trabalho, bem como plano de trabalho e estudo do que já foi desenvolvido por esta unidade de controle interno ate a presente data.

Relatório mensal de Avaliação, no qual é abordada a situação dos procedimentos licitatórios homologados no mês, o movimento de pessoal, adiantamentos, diárias, demonstrações contábeis e as obrigações patronais.

3.9. RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar inscrito no exercício de 2014, perfez o valor de 7.900,00 e o saldo existente disponível em conta corrente em 31/12/2014 para pagamento dos Restos eram de R\$ 7.900,00 foram todos liquidados e pagos até o mês de maio de 2015.

3.10. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 012/12

Em atendimento a Resolução Normativa 025/12 do Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no que tange a Lei de acesso à informação, a Câmara Municipal tem se empenhado para o atendimento das informações. A Lei Municipal que instituiu o acesso à informação é Lei nº 804 de 17/05/2013 e esta Câmara vêm cumprindo com o devido rigor o acesso às informações pertinentes a este Poder Legislativo.

3.11. OUVIDORIA

Com relação à Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova o "Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios".

A Câmara Municipal de Apiacás instituiu através da Resolução nº 072 de 09/06/2014, a Ouvidoria do Legislativo, que dispõe sobre os procedimentos relativos à atividade da Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo do Município de Apiacás – MT, e que já está em pleno funcionamento, inclusive com e-mail para recebimento de informações dos contribuintes.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna tem acompanhado o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencados na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro até o presente momento e, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para os servidores, tendo em geral, trabalhado com afinco e dedicação. Apesar de sempre termos cobrado mais pujança e entrega para a melhoria do atendimento ao público interno e externo, bem como a dedicação integral nos afazeres desta Casa de Leis.

A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa ao exercício econômico até o final do 1º semestre de 2015 foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas na avaliação deste Controle Interno. Não observamos qualquer desvio ou negligência por parte do setor contábil.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Presidente Sr. Jose Eder da Luz, da Câmara Municipal de Apiacás.

Diante dos estudos realizados, verificamos que não houve confronto com nenhum dos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Apiacás-MT, 15 de Julho de 2015

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015